



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 771 DE 02 DE JULHO DE 2007

**Denomina oficialmente de Rua Douglas
Coutinho André, a artéria que indica.**

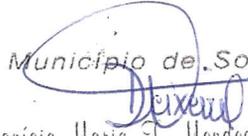
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada oficialmente de Rua Douglas Coutinho André, a artéria sem denominação oficial, conhecida como Rua L2, que inicia no muro da Universidade Estadual Vale do Acaraú, com término após a Rua L1, no bairro Betânia, nesta cidade.

Art. 2º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL. PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de julho de 2007.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

Município de Sobral

Dionisia Maria J. Mendes
Procuradora Assistente
CAB-CE 8 513



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 642/2007
Ref. Projeto de Lei nº 1014/07

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
"Denomina oficialmente de Rua Douglas Coutinho André, a
artéria que indica.", aprovado pela Augusta Câmara Municipal de
Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e**
IRRESTRITA.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de julho de 2007.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

Município de Sobral

Dionísia Maria J. Mendes
Procuradora Assistente
CAB-CE 8 513